

Circular CBCa 037/2016

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Aos Filiados

Assunto: **Prorrogação do prazo para Candidatura da Comissão do Colegiado de Atletas**

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem, CBCa, entidade nacional de administração do desporto, através do seu Presidente vem, por meio desta, **PRORROGAR** o prazo para candidatura da comissão do colegiado de atletas para o dia **05 de julho de 2016**, em virtude da falta de candidaturas recebidas até o prazo determinado na Circular 031/2016.

Fica determinado que somente os atletas que estejam em conformidade com o artigo 14, § 1º e 2º e artigo 15 do regulamento eleitoral do colegiado de atletas poderão se candidatar:

**Artigo 14º.** *Só poderão ocupar os cargos de membros do colegiado os atletas maiores de 18 (dezoito) anos que tiverem participado efetivamente de eventos do circuito nacional do ano imediatamente anterior ao ano olímpico.*

**Parágrafo 1º** - *São inelegíveis para os cargos de membros do colegiado de atletas que estejam respondendo processo administrativo da entidade ou ainda que não estejam com situação regular junto a mesma;*

**Parágrafo 2º** - *É obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos membros eleitos, caso incorram na hipótese do parágrafo primeiro, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.*

**Artigo 15º.** *O processo eleitoral dos membros do colegiado da CBCa assegurará defesa prévia, em caso de impugnação do direito de participar da eleição.*



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Os atletas interessados em se candidatar deverão enviar por correspondência o formulário de candidatura, disponível em [http://www.canoagem.org.br/pagina/index/blue/collegiado\\_de\\_atletas/id/363](http://www.canoagem.org.br/pagina/index/blue/collegiado_de_atletas/id/363) para o seguinte endereço:

**A/C: Comissão Eleitoral do Colegiado de Atletas**

Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa

Rua Monsenhor Celso, 231 – 6º andar

Centro – Curitiba/Paraná

CEP: 80010-922

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do regulamento do colegiado de atletas e pelos telefones (041) 3083-2600 e pelo fax (041) 3083-2699.

**O prazo de recebimento das candidaturas e validação das mesmas será até o dia 05/07/2016.**

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner  
Presidente